

Associação de Trabalho do DF (AST/DF), foi registrada a ausência do representante. Relacionado a inscrição de nº 304, da Prefeitura Jovem de Samambaia (PJS), o representante, o senhor Everaldo Nery da Silva, declarou seu voto para a FID-DF, ficando pendente a confirmação de seu voto, após a averiguação da documentação. Quanto a inscrição de nº 284, da Associação Cidadã por Moradia Terra e Trabalho (ACOTATO), após análise da documentação, o senhor Luciano Moreira dos Santos fez o registro do seu voto para a FID/DF. Explicitou quanto a inscrição de nº 306, da Associação Pró-Melhoramento dos Moradores da Quadra 204 de Samambaia (ASPROM), em que a representante, a senhora Ruth Stefane Costa Leite declarou seu voto para a FID-DF. Dispôs sobre a inscrição de nº 311, da Cooperativa de Trabalho e Habitação dos Trabalhadores em Transporte Terrestre Ltda., em que o representante, o senhor Cicero Vieira Lima, declarou seu voto para a FID-DF. Relativo a inscrição de nº 316, da Associação de Consciência e Orientação Política do Planalto Central (ACOPLAN), foi informado que a representante estava impedida de votar por motivos de saúde. Em relação a inscrição de nº 317, da Associação do Centro do Pequeno Serralheiro de Samambaia (ACEPES), comunicou que aguardariam o restabelecimento da conexão da representante, a senhora Patrícia Rufino Porto. Apresentou a inscrição de nº 318, da Associação na Luta das Famílias por uma Moradia Própria, explicitando que a representante estava ausente no momento do chamamento. No tocante a inscrição de nº 319, da Associação Pró-Moradia da Samambaia (ASPROMSAM), o representante foi declarado ausente. Quanto a inscrição de nº 320, da Associação dos Inquilinos de Planaltina (ASSIMPLAN), a representante, a senhora Rosângela Alves Ferreira, declarou seu voto para a FID-DF. Retomou a inscrição de nº 318, da Associação na Luta das Famílias por uma Moradia Própria, em que a representante, a senhora Vilma Mesquita de Moura, declarou seu voto para a Federação dos Inquilinos, FID/DF. Quanto a inscrição de nº 321, da Associação Comunitária Assistencial e Habitacional dos Bandeirantes, o representante, o senhor Thiago Monteiro Vieira, declarou seu voto para a FID-DF. Apresentou a inscrição de nº 326, Centro Social do Guarã I e II, em que o representante, o senhor Leandro da Silva Dantas, explicitou que estava representando a presidente, a Senhora Gislaíne Borel de Sousa. A senhora Eliete Góes informou que faria a conferência da informação antes da entidade proceder ao voto. O Senhor Secretário apresentou a inscrição de nº 329, da Associação Brasileira das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (ABRAPE), em que foi informado para a representante, a senhora Kezia Maria de Lima Cassiano, que também seria feita a averiguação da documentação. Retornou a inscrição de nº 212, da Associação Comunitária Assistencial e Habitacional, em que a representante, a Senhora Maria de Lúcia Dias Leite, declarou seu voto para a FID/DF. O Senhor Secretário Mateus Oliveira seguiu para a segunda chamada das entidades que apresentaram pendências na documentação. Prosseguiu a última entidade restante da primeira chamada, de inscrição nº 337, da Associação Morar Legal do DF e Entorno, em que a Senhora Meire Luiza Silva Cardoso declarou seu voto para a FID-DF. Concluindo a primeira chamada das entidades do Segmento de Defesa da Provisão Habitacional, o Senhor Secretário Mateus Oliveira seguiu para a nova conferência das entidades que foram registradas como ausentes, apresentou a entidade inscrita sob o nº 158, Associação dos Feirantes Ambulantes e Comerciantes do DF, declarando que não houve confirmação da presença do representante da entidade. Seguiu a entidade, inscrita sob o nº 178, a Cooperativa Habitacional e Assistencial do DF Ltda., confirmando a ausência da representação da entidade. Prosseguiu para a entidade inscrita sob o nº 218, da Associação dos Moradores Pioneiros do Paranoá, declarando a ausência do representante. Procedeu a chamada da entidade declarada ausente, o Conselho Comunitário do Setor Q Ceilândia, sem confirmação de representante presente à reunião. Retornou à inscrição de nº 153, da Associação dos Moradores Agregados do Guarã DF e Entorno, em que o representante, o senhor José de Almeida Lima declarou seu voto para a AMOVING. O Senhor Mateus Oliveira deu seguimento para a segunda chamada das entidades consideradas ausentes em primeira chamada, com a entidade sob nº 355, o Conselho Comunitário do Setor Q de Ceilândia, confirmando a ausência do representante. Prosseguiu para a entidade inscrita sob o nº 293, Associação Comunitária dos Agricultores Produtores e Trabalhadores Familiares Rurais do DF e Entorno, confirmando também a ausência do representante à reunião. Passou a chamada da Associação de Trabalho do DF (AST/DF), inscrita sob o nº 303. O senhor Nilvan Vitorino Abreu informou que o representante da AST veio a óbito após a inscrição da entidade. O Senhor Secretário fez a segunda chamada da Associação de Consciência e Orientação Política do Planalto Central, sob nº de inscrição 316, sem confirmação da presença do representante. Apresentou a segunda chamada para a inscrição de nº 317, da Associação do Centro do Pequeno Serralheiro de Samambaia (ACEPES), em que a representante, a senhora Patrícia Rufino Porto, declarou seu voto para a FID-DF. A senhora Eliane Torquato, presidente da AMOVING, pontuou o item constante do edital, em que é exigida certidão cível e criminal do representante legal para proceder a votação, solicitando que a SEDUH fizesse a conferência quanto as certidões apresentadas pelas entidades votantes do segmento da Provisão Habitacional. A Senhora Eliete Góes declarou que o edital prevê a necessidade de apresentação das certidões dos dirigentes legais, não havendo exigência de apresentação de certidão cível criminal ao representante de procuração. O Secretário Mateus Oliveira continuou com o segundo chamamento das entidades ausentes, sendo a próxima inscrita sob o nº 319, a Associação Pró-Moradia de Samambaia, declarando que o representante estava ausente. Assim, considerou encerrada as votações em segunda chamada. O Senhor Francisco Dorion de Moraes, Federação dos Inquilinos do Distrito Federal, proferiu os agradecimentos pela condução da votação a toda equipe responsável. Dando continuidade a confirmação das procurações pendentes, pontuou quanto a inscrição nº 304, da entidade Prefeitura Jovem de Samambaia, em que designa como procurador o Senhor Everaldo Nery da Silva Carteira, confirmando o seu voto. Acerca da verificação quanto a inscrição nº 326, do Centro Social do Guarã I e II, o Senhor Leandro da Silva Dantas declarou seu voto para a

FID-DF. Com relação a inscrição de nº 329, da Associação Brasileira das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (ABRAPE), a representante, a senhora Kezia Maria de Lima Cassiano, declarou seu voto para a FID-DF. Finalizadas as confirmações, o Secretário Mateus Oliveira congratulou todas as entidades participantes, fazendo um agradecimento especial a toda a equipe da SEDUH. Em seguida, passou ao processo de contabilização dos votos. Concluída a contagem dos votos, o Senhor Secretário declarou que foram 16 votos para a Associação de Moradores da Vila Nova Gama, 43 votos para a Federação dos Inquilinos do DF e 8 entidades ausentes. Razão pela qual proclamou o resultado, nomeando para a próxima composição do CONPLAN, com 43 votos no critério de votação entre entidades do mesmo segmento, a Federação dos Inquilinos do Distrito Federal, FID/DF. Parabenizou a entidade pela vitória, reiterando os agradecimentos a todas as entidades participantes. Assim, o Secretário, Mateus Oliveira declarou encerrada a Reunião Pública do chamamento nº 01/2020 da SEDUH, que teve como objetivo realizar a seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano, CONPLAN, no dia 24 de Agosto de 2020, agradecendo novamente a participação de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA. Secretário de Estado. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária-Executiva.

#### DECISÃO Nº 23/2020 - 176ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 176ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 17 de setembro de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00054-00018870/2018-83

Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH

Assunto: Regularização da área ocupada atualmente pelo 8º Batalhão de Polícia Militar, que abrange o Lote 01, do Conjunto N, da Quadra QNN 06 e os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e 18, do Conjunto J, também da QNN 06 de Ceilândia – IX.

Relator: Vilmar Ângelo Rodrigues – Membro Suplente – SEAGRI

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº00054-00018870/2018-83, que trata da aprovação do projeto de parcelamento do solo consubstanciado no projeto URB-MDE-NGB 128/2020 - Memorial Descritivo, MDE (45783569), URB (45783417), e Norma de Gabarito, (NGB) (45783636) com base nas análises realizadas, pareceres técnicos e jurídicos acostados aos autos, em especial a Nota Técnica 8 (45777117), o presente projeto atende os parâmetros e condicionantes urbanísticas, ambientais e fundiárias, estabelecidos no PDOT, e na LUOS.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCFDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente em Exercício

#### DECISÃO Nº 24/2020 - 176ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 176ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 17 de setembro de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00390-00006577/2017-17

Interessado: COPROJ/SUPLAN/SEDUH